



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 - Caixa Postal nº 138 - Telefone (18) 3279-8010

CEP 19570-000 - Regente Feijó - Estado de São Paulo

site: www.regentefeijo.sp.gov.br - e-mail: atendimento@regentefeijo.sp.gov.br

LEI Nº 3.471, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre autorização legislativa para o Poder Executivo Municipal transferir, mediante formalização de termo de colaboração, recurso financeiro a OSC que especifica e dá outras providências.

MARCO ANTONIO PEREIRA DA ROCHA, Prefeito Municipal de Regente Feijó, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar parceria com a Organização da Sociedade Civil **Hospital e Maternidade Regional de Regente Feijó - HMRRF**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.956.704/0001-81, com sede na Avenida Brigadeiro Tobias, nº 300, centro, na cidade de Regente Feijó, Estado de São Paulo, em regime de mútua cooperação, para consecução de finalidades de interesse público e recíproco, consistentes no custeio de ações e serviços da média e alta complexidade à saúde, em conformidade com o plano de trabalho apresentado e aprovado pelo Conselho Municipal Saúde, que passa a fazer parte integrante da presente lei.

Parágrafo único. Para a transferência do recurso financeiro, fica o município autorizado a formalizar termo de colaboração, previsto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e sua alteração, mediante chamamento público e a dispensar ou inexigir aludido chamamento público presente as hipóteses previstas nos arts. 30 e 31 da citada lei.

Art. 2º O Poder Executivo repassará a OSC a importância de **RS 800.000,00** (oitocentos mil reais), valor este que tem como objetivo custear as ações e serviços desenvolvidos pela entidade, e será repassado de acordo com o plano de aplicação e cronograma de desembolso estabelecido no plano de trabalho.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

02. Poder Executivo

02.04 Saúde

02.04.01 Fundo Municipal de Saúde

103010015.2.021000 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

3.3.50.39.01.0000 - Termo de Colaboração

Fonte de Recursos: 05 - Transferências e Convênios Federais-Vinc



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 - Caixa Postal nº 138 - Telefone (18) 3279-8010

CEP 19570-000 - Regente Feijó - Estado de São Paulo

site: www.regentefeijo.sp.gov.br - e-mail: atendimento@regentefeijo.sp.gov.br

Art. 4º A OSC deverá prestar contas ao município e aos órgãos de controle e fiscalização do repasse que lhe fora feito, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 2014, e sua alteração, e desta lei.

Art. 5º Fica o Setor Contábil Municipal autorizado a inserir as despesas decorrentes da execução da presente lei nos anexos do Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026.

Art. 6º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Regente Feijó, 28 de novembro de 2025.

MARCO ANTONIO PEREIRA DA ROCHA

Prefeito Municipal



HOSPITAL E MATERNIDADE REGIONAL DE REGENTE FEIJO

BRIGADEIRO TOBIAS - 300 - C.N.P.J. : 07.956.704/0001-81

PLANO DE TRABALHO HOSPITAL E MATERNIDADE REGIONAL

REGENTE FEIJO/SP

PROPOSTA FNS - 63000707132202500

VALOR R\$ 800.000,00

OBJETO: Custeio do Hospital e Maternidade Regional de Regente Feijó/SP.

Órgão/Entidade: HOSPITAL E MATERNIDADE REGIONAL REGENTE FEIJO/SP

CNPJ: 07.956.704/0001-81

Endereço: RUA BRIGADEIRO TOBIAS - 300

Telefone: 18 3279 1233

E-mail: hmrrf.sp@gmail.com

CPF	Nome dos responsáveis	Função	Cargo	E-mail
062.046.478-06	Ilcemir Scarabelli	Diretor Administrativo	Diretor Administrativo	hmrrf.sp@gmail.com

CONTEXTO DA INSTITUIÇÃO PROPONENTE

Como é de conhecimento da comunidade em geral, o Hospital e Maternidade Regional de Regente Feijó /SP é o único hospital da cidade e não há como o município deixar de valer-se desta Instituição para o cumprimento de missão Constitucional, tornando-se o proposto no presente, a alternativa possível de desenvolver as atividades do município, no que tange a urgência e emergência correspondente a função do Pronto – Socorro, Internações, Centro Cirúrgico em geral.

Note-se que o Art. 197 da Constituição Federal define como deve ser entendido o atendimento a saúde, à luz da Carta Magna do País: “Art. 197. São de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao Poder Público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle, devendo sua execução ser feita diretamente ou através de terceiros e, também, por pessoa física ou jurídica de direito privado.” Tal determinação constitucional, traz a possibilidade de entes particulares em conjunto com o ente estatal, prover à assistência a saúde a todos que dela necessitem, colocando-a em ordem de prioridade.

ESTRUTURA DO HOSPITAL E MATERNIDADE REGIONAL DE REGENTE FEIJÓ/SP

Dimensões: Área construída 6.355,62 m² Área do terreno 11.450,00 m², dimensionados em Centro Cirúrgico, Pós Cirúrgico Geral, Clínica Médica, Clínica Cirúrgica. O Pronto Socorro atende em média de 160 Pessoas/Dia, Sala de



HOSPITAL E MATERNIDADE REGIONAL DE REGENTE FEIJÓ

BRIGADEIRO TOBIAS - 300 - C.N.P.J. : 07.956.704/0001-81

Emergência com capacidade para 02 Leitos, Sala de Enfermagem, Sala de Atendimento Médico, Sala de Sutura, Sala Ginecológica, Sala de Eletrocardiograma, Sala de Conforto Médico, Sala de Enfermagem, Sala de mobilização, Copa para uso dos Colaboradores, Cozinha para preparo de refeição aos pacientes, Farmácia para dispensação medicamentos, Setor de Compras, Setor de Lavanderia, Setor de Higienização, Setor de Manutenção Preventiva e Corretiva, Central de acondicionamento de gases medicinais, central de acondicionamento de lixo orgânico, hospitalar e lixo comum, ambulatório de consultas médicas de especialidades, Setor de Faturamento e Financeiro.

QUALIFICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Objeto:

CUSTEIO: MATERIAL DE CONSUMO: Material de uso hospitalar, medicamentos, gêneros alimentícios, enxoval, material de escritório, material de limpeza, material de lavanderia e correlatos.

PAGAMENTO DE R.H.: Pagamento de Pessoal e encargos com vínculo celetista diretamente ao Hospital e Maternidade Regional de Regente Feijó/SP.

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: Pagamento de profissionais médicos especializados para execução de cirurgias eletivas em pacientes oriundos de forma regulada das Secretarias Municipais de Saúde de Regente Feijó, Taciba, Anhumas, Indiana e Departamento Regional de Saúde.

Objetivo:

Garantir disponibilidade de insumos como: Material de uso hospitalar, medicamentos, gêneros alimentícios, enxoval, material de escritório, material de limpeza, material de lavanderia e correlatos, pagamento de pessoal e serviços médicos para realização de cirurgias eletivas.

Justificativa:

O **Hospital e Maternidade Regional de Regente Feijó/SP** é uma instituição de saúde de referência microrregional, responsável por atender pacientes provenientes de forma regulada pelas Secretarias Municipais de Saúde dos municípios de Regente Feijó, Taciba, Anhumas, Indiana, bem como pelo Departamento Regional de Saúde (DRS) de Presidente Prudente. A unidade tem papel essencial na garantia da assistência hospitalar de média complexidade, oferecendo atendimentos clínicos, obstétricos, pediátricos e cirúrgicos, além de servir como retaguarda técnica e assistencial para a Rede de Atenção à Saúde Regional.



HOSPITAL E MATERNIDADE REGIONAL DE REGENTE FEIJO

BRIGADEIRO TOBIAS - 300 - C.N.P.J. : 07.956.704/0001-81

Nos últimos anos, o hospital tem enfrentado crescentes desafios financeiros decorrentes do aumento dos custos operacionais, da defasagem dos repasses públicos e da ampliação da demanda por serviços hospitalares, principalmente em função da sobrecarga do sistema de saúde regional. Esse cenário compromete diretamente a capacidade da instituição em manter o pleno funcionamento de seus serviços assistenciais com qualidade e segurança.

Para garantir a continuidade e a qualidade da assistência hospitalar, torna-se imprescindível a aquisição de recursos financeiros destinados à manutenção e ao fortalecimento da estrutura hospitalar, contemplando:

- Aquisição de materiais de uso hospitalar e medicamentos, essenciais para o atendimento seguro e contínuo dos pacientes internados e dos procedimentos ambulatoriais e cirúrgicos;
- Compra de gêneros alimentícios e enxoval hospitalar, assegurando a nutrição adequada e o conforto dos pacientes e profissionais;
- Aquisição de materiais de escritório, limpeza e lavanderia e correlatos, garantindo o funcionamento administrativo e a higienização adequada de todos os ambientes, conforme as normas sanitárias vigentes;
- Pagamento de recursos humanos, assegurando a manutenção das equipes multiprofissionais responsáveis pelo atendimento aos usuários do SUS;
- Contratação e pagamento de profissionais médicos especializados para execução de cirurgias eletivas, visando reduzir a fila de espera regional e atender pacientes devidamente regulados pelas Secretarias Municipais de Saúde e pelo DRS.

A aplicação desses recursos permitirá manter a capacidade operacional do hospital, qualificar o atendimento prestado aos pacientes do SUS, reduzir o tempo de espera para procedimentos cirúrgicos e fortalecer a rede de atenção hospitalar da região de Presidente Prudente, em consonância com as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), que preconiza o acesso universal, integral e equânime à saúde.

Dessa forma, a presente solicitação de apoio financeiro justifica-se pela necessidade de garantir a sustentabilidade assistencial e financeira do Hospital e Maternidade Regional de Regente Feijó/SP, possibilitando a continuidade dos serviços de saúde de média complexidade e assegurando à população regional um atendimento humanizado, resolutivo e de qualidade.

Local:

Hospital e Maternidade Regional de Regente Feijó – SP.



HOSPITAL E MATERNIDADE REGIONAL DE REGENTE FEIJO

BRIGADEIRO TOBIAS - 300 - C.N.P.J. : 07.956.704/0001-81

Observações:

O Recurso recebido irá beneficiar o Hospital e Maternidade Regional de Regente Feijó – SP como um todo.

METAS QUANTITATIVAS

Meta Quantitativa: Implantar Projeto – Prontuário Afetivo em 100% dos pacientes internados na Clínica Médica.

Ações para Alcance: Adquirir Material e equipamentos necessários, sensibilizar equipe de todos os setores para a Implantação do Projeto – Projeto Prontuário Afetivo.

Situação Atual: O Projeto Prontuário Afetivo encontra em fase de elaboração para posterior aprovação e implantação.

Situação Pretendida: Implantar o Projeto Prontuário Afetivo em até 90% de todos os pacientes admitidos no Setor de Clínica Médica.

Indicador de Resultados: Planilha Consolidada interna de controle de Internações Hospitalar.

METAS QUALITATIVAS

Meta Qualitativa: Otimizar a qualidade da Saúde Mental e Física dos pacientes atendidos na Clínica Médica através de métodos inovadores que tragam para si, memórias e sensações afetivas.

Ações para Alcance: Sensibilizar equipe multidisciplinar para Implantação do Projeto.

Situação Atual: A Santa Casa não possui Projeto Prontuário Afetivo implantado..

Situação Pretendida: Através do Sistema de Pesquisa de Satisfação do Usuário, detectar a melhoria do serviço ofertado na Clínica Médica.

ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO

ITEM	ETAPA	DURAÇÃO	DESCRIÇÃO
01	Aquisição de custeio	120 dias	Aquisição de Gases Medicinais para atender a todos os pacientes admitidos na Santa Casa que necessitarem do Medicamento conforme avaliação e conduta médica.
02	Pagamento RH	45 dias	Pagamento de Pessoal – Folha de Pagamento de Pessoal.
03	Prestação de Serviços	120 dias	Pagamento/Contratação de Profissionais Médicos para realização de cirurgias eletivas.



HOSPITAL E MATERNIDADE REGIONAL DE REGENTE FEIJÓ

BRIGADEIRO TOBIAS - 300 - C.N.P.J. : 07.956.704/0001-81

PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS

Ord.	Natureza	Aplicação	Proponente	%	Concedente	%
01	Aquisição de Custeio	Aquisição de Material de uso hospitalar, medicamentos, gêneros alimentícios, enxoval, material de escritório, material de limpeza, material de lavanderia e correlatos.	0,00	0	R\$ 300.000,00	100
02	R.H	Pagamento de Pessoal e encargos com vínculo celetista diretamente ao Hospital e Maternidade Regional de Regente Feijó/SP.	0,00	0	R\$ 100.000,00	
03	Prestação de Serviços	Pagamento de profissionais médicos especializados para execução de cirurgias eletivas em pacientes oriundos de forma regulada das Secretarias Municipais de Saúde de Regente Feijó, Taciba, Anhumas, Indiana e Departamento Regional de Saúde.	0,00	0	R\$ 400.000,00	
Total					R\$ 800.000,00	100

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

IV – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Nº Parcela	Valor	%	Proponente	%	Concedente	%	Total de Desembolso
01 Parcela única	R\$ 400.000,00	0	R\$ 0,00	0	R\$ 400.000,00	50%	R\$ 400.000,00
02 Conforme execução de cirurgias	R\$ 400.000,00	0	R\$ 0,00	0	R\$ 400.000,00	50%	R\$ 400.000,00



HOSPITAL E MATERNIDADE REGIONAL DE REGENTE FEIJÓ

BRIGADEIRO TOBIAS - 300 - C.N.P.J. : 07.956.704/0001-81

PREVISÃO DE EXECUÇÃO

Início: A partir do recebimento do recurso.

Término: 12 Meses contados a partir da data do recebimento.

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DESTE PLANO

CPF	NOME DA PESSOA	FUNÇÃO	CARGO	E-MAIL
303.515.408-22	Ilcemir Scarabelli	Diretor Administrativo	Diretor Administrativo	hmrrf.sp@gmail.com

Regente Feijó SP, 21 de Outubro de 2025.

ILCEMIR

SCARABELLI:

06204647806

Assinado de forma
digital por ILCEMIR
SCARABELLI:0620464780

6

Dados: 2025.11.26
16:03:30 -03'00'

Ilcemir Scarabelli
Diretor Administrativo



Hospital Regional de Regente Feijó
Estado de São Paulo

Ao
CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE DE REGENTE FEIJÓ

Presado (a) Senhor (a)

Segue anexo para aprovação plano de trabalho referente a portaria 8285 de 01 de outubro de 2025, no valor de R\$ 800.000,00, para custeio (aquisição de materiais e medicamentos a serem utilizados para os cuidados dos pacientes da instituição e despesa de pessoal) na ordem de 50% e 50% será destinado a realização de cirurgias.

Regente Feijo, 21 de outubro de 2025.

Atenciosamente


ILCEMIR SCARABELLI
DIRETOR GERAL

*Aprovada por
unanimidade pelo
Conselho Municipal
de Saúde em data
de 31/10/2025.
Marcilio Gonçalves
Presidente do Conselho Municipal de Saúde*

AV BRIGADEIRO TOBIAS, 300 T- CENTRO – CEP 19.570-000 – REGENTE FEIJÓ SP.

FONES: (18) 3279-1233/ (18) 3279-3333

E-MAIL: hmrrf.sp@gmail.com

FACEBOOK: www.facebook.com/hospitalregente?ref=hl

Parecer da Proposta

Assunto: Análise de mérito da proposta no âmbito da Portaria GM/MS nº 6.916, de 6 de maio de 2025

Proponente: (FES)

UF: SP

Município: REGENTE FEIJO

1.CONTEXTUALIZAÇÃO

A presente análise refere-se à proposta apresentada pelo ente federativo supracitado no âmbito da Portaria GM/MS nº 6.916/2025, que estabelece os procedimentos para a execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo em parcela única, destinadas ao custeio de ações da Atenção Primária e Especializada à Saúde. Conforme disposto nos art. 6º e 7º da referida Portaria, os recursos poderão ser empregados para ações específicas, como habilitação de serviços, redução de filas, ações da Rede Alyne, da Política Nacional de Prevenção e Controle do Câncer, e outras ações.

Eixos selecionados:

() Ações do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, denominado Programa Mais Acesso a Especialistas - PMAE;

(X) Ações para a redução de filas, com ênfase em cirurgias;

() Rede Alyne;

() Política Nacional de Prevenção e Controle de Câncer - PNPC e Rede de Prevenção e Controle de Câncer - RPCC;

() Habilitação de Serviço da Atenção Especializada;

(X) Custeio de Serviços da média e alta complexidade - Outras ações.

2.ANÁLISE TÉCNICA

Considerando a análise realizada, constata-se que todas as exigências foram cumpridas, conforme regramentos estabelecidos na Portaria GM/MS nº 6.916/2025.

O Teto financeiro de média e alta complexidade - MAC em 2025 é de R\$ 1.463.238,99. Em consulta realizada no Sistema de Informações Ambulatoriais - SIA, verifica-se que a produção ambulatorial, no ano de 2024, foi de R\$ 1.023.102,93, e no Sistema de Informações Hospitalares - SIH, verifica-se que a produção hospitalar, no ano de 2024, foi de R\$ 278.240,43. Em consulta ao Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS), observamos que a despesa total com Saúde por habitante no ano de 2024 foi de R\$ 1.433,54. a participação da receita própria aplicada em Saúde conforme a LC 141/2012 foi 21,65%.

Ainda no contexto das ações previstas, em relação ao PMAE - Componente CIRURGIA Especializado, como trata-se de recursos adicionais aos previstos na Portaria GM/MS nº 6.016, de 10 dezembro de 2024, será necessário aditivar a Programação Estadual .

É IMPRESCINDÍVEL O REGISTRO DAS AÇÕES QUE SERÃO CUSTEADAS COM ESTE RECURSO, BEM COMO TODO O DETALHAMENTO NO RAG

Ressaltamos que o gestor deverá aguardar regramento do Ministério da Saúde referente ao

registro de produção dos procedimentos realizados com recursos de parcela única. Deverão ser observados os normativos que regulamentam os procedimentos relativos ao componente cirúrgico. Sugere-se adotar os valores de complementação federal dos procedimentos no âmbito do Programa Nacional de Redução de Filas já praticados no seu estado.

Cumpre ainda esclarecer que, para a etapa da execução financeira, deverão ser observadas as normativas de pactuação intergestores, conforme estabelecido na legislação do SUS (Resolução CIB).

Adicionalmente os seguintes itens foram avaliados:

- 1.A justificativa apresentada demonstra coerência com os objetivos do eixo selecionado.
- 2.As ações e serviços descritos estão em conformidade com o eixo proposto.
- 3.O valor da meta encontra-se compatível com os parâmetros definidos na Portaria nº 6916/2025, observando, por exemplo, o limite de 50% para propostas voltadas ao "Custeio de Serviços da média e alta complexidade - Outras ações", quando aplicável.
- 4.O município apresenta proposta de Plano de Trabalho em conformidade com as ações e serviços propostos e o valor total do recurso demandado.

Assim, emite-se parecer técnico favorável à proposta.



Ministério da Saúde
Gabinete do Ministro

Documentação Técnica

PORTARIA GM/MS Nº 6.916, DE 6 DE MAIO DE 2025

Estabelece procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em parcelas únicas de custeio da Atenção Primária à Saúde e da Atenção Especializada à Saúde.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal de 1988, resolve:

Art. 1º A execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2025 - Lei nº 15.121, de 10 de abril de 2025, por meio de parcela única, na modalidade fundo a fundo, seguirá o disposto nesta portaria.

Art. 2º Os recursos transferidos em parcela única serão destinados ao reforço para o custeio de serviços da Atenção Primária e Especializada à Saúde.

Art. 3º Os recursos transferidos em parcela única para o custeio de serviços da Atenção Primária à Saúde serão destinados para:

- I - credenciamento de novos serviços e equipes;
- II - estratégia de busca ativa para vacinação e controle de doenças transmissíveis;
- III - estratégia de rastreamento e controle de condições crônicas;
- IV - implantação de instrumentos e dispositivos de Navegação do cuidado; e
- V - estratégias para atenção integral à saúde da mulher.

Art. 4º Os recursos financeiros destinados às ações previstas no art. 3º, serão limitados, cumulativamente, até 100% (cem por cento) do montante de recursos anuais de referência destinados ao cofinanciamento federal de recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde no Grupo de Atenção Primária no exercício vigente.

§ 1º será permitido aos entes utilizarem até 50% (cinquenta por cento) dos valores das propostas contempladas no custeio da Atenção Primária à Saúde em ações que não estejam contemplados nos incisos I a V no artigo 3º, dentro do limite de que trata o caput.

§ 2º Os recursos de credenciamento e homologações de novas equipes e serviços poderão ser transferidos em parcela única e não serão deduzidos dos limites de que trata o caput.

Art. 5º Para assegurar a alocação eficiente, equitativa e transparente dos incentivos financeiros destinados às ações previstas no art. 3º, serão observados os critérios:

- I - necessidade de saúde da população;
- II - dimensões epidemiológica, demográfica, socioeconômica e espacial;
- III - perfil demográfico da região;
- IV - perfil epidemiológico da população a ser coberta; e
- V - características quantitativas e qualitativas da rede de saúde na área.

Art. 6º Os recursos transferidos em parcela única para o custeio de serviços de Atenção Especializada à Saúde serão destinados para:

I - ações do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, denominado Programa Mais Acesso a Especialistas - PMAE;

II - ações para a redução de filas, com ênfase em cirurgias;

III - Rede Alyne;

IV - Política Nacional de Prevenção e Controle de Câncer - PNPCC e Rede de Prevenção e Controle de Câncer - RPCC; e

V - habilitação de Serviço da Atenção Especializada.

Art. 7º Os recursos destinados às ações previstas no art. 6º, serão limitados, cumulativamente, até 100% do montante de recursos anuais de referência destinados ao cofinanciamento das ações e serviços públicos de saúde no grupo de atenção de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar no exercício vigente, com os seguintes aditivos:

I - os Estados, Distrito Federal e Municípios que apresentaram produção na modalidade de financiamento Fundo de Ações Estratégicas e Compensação - FAEC, terão o acréscimo do total de sua produção ao teto de que trata o caput;

II - os Estados e Municípios pertencentes à Amazônia Legal terão um acréscimo de 30% (trinta por cento) ao teto de que trata o caput;

III - os Estados e Municípios que possuem indicador de vulnerabilidade social - IVS maior que 0,3, e que tiverem capacidade instalada na média e alta complexidade terão um acréscimo de 20% (vinte por cento) ao teto de que trata o caput;

§ 1º será permitido aos entes utilizarem até 50% dos valores das propostas contempladas no custeio e média e alta complexidade em ações que não estejam contemplados nos incisos I a V no artigo 6º, dentro do teto de que trata o caput, com as adições dispostas nos incisos I a III.

§ 2º Os recursos de habilitações de novos serviços poderão ser transferidos em parcela única e não serão deduzidos dos limites de que trata o caput.

Art. 8º É permitido que um mesmo ente receba mais de uma parcela única no mesmo exercício, desde que direcionados às ações previstas nos artigos 3º e 6º, sendo os valores de todas as parcelas cumulativos para fins da contabilização dos limites dispostos nesta portaria.

Art. 9º Os valores destinados às ações previstas no artigo 6º podem ser repassados aos prestadores apontados como executores das ações, conforme apresentado em instrumento específico, observado os limites estabelecidos no art. 7º.

Art. 10 A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos transferido aos entes federativos de que trata esta Portaria deverá ser realizada por meio do Relatório Anual de Gestão da respectiva unidade da federação, conforme estabelece a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012.

Art. 11 Os recursos orçamentários do Ministério da Saúde, conforme disposto no art. 4º, correrão à conta da programação 10.301.5519.219A - Piso de Atenção Primária à Saúde.

Art. 12 Os recursos orçamentários do Ministério da Saúde, conforme disposto no art. 7º, correrão à conta da programação 10.302.5118.8585 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade.

Art. 13 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA

PORTARIA GM/MS Nº 8.285, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

Autoriza o repasse referente às ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em parcela única, para o custeio da Média e Alta Complexidade em Saúde.

O MINISTRO DE ESTADO DA SA?DE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, em observância a Lei nº 15.121, de 10 de abril de 2025, Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e Portaria GM/MS, nº 6.916, de 6 de maio de 2025, resolve:

Art. 1º Ficam autorizados os Estados, o Distrito Federal e os Municípios descritos no Anexo desta Portaria a receberem recursos financeiros referentes à parcela única para o custeio de serviços da Média e Alta Complexidade em Saúde.

Art. 2º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências dos recursos estabelecidos nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em conformidade com o processo de pagamento devidamente instruído pela Secretaria Finalística.

Art. 3º O ente beneficiário deverá comprovar a aplicação dos recursos financeiros recebidos por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG, nos termos da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro 2017.

Art. 4º Os recursos financeiros destinados à execução das ações previstas nesta Portaria são oriundos do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar a seguinte funcional programática: 10.302.5118.8585.0001 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade, conforme os seguintes Planos Orçamentários:

?1º As alíneas I e II do art. 5º desta Portaria serão oneradas no Plano Orçamentário 0005 - Fundo de Ações Estratégicas e Compensação - FAEC;

?2º As alíneas III, IV, V e VI do art. 5º desta Portaria serão oneradas no Plano Orçamentário 0000 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - Despesas Diversas.

Art. 5º Os recursos autorizados nesta Portaria são destinados ao custeio de serviços de Média e Alta Complexidade:

I - ações do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, denominado Programa Mais Acesso a Especialistas - PMAE;

II - ações para a redução de filas, com ênfase em cirurgias;

III - Rede Alyne;

IV - Política Nacional de Prevenção e Controle de Câncer - PNPCC e Rede de Prevenção e Controle de Câncer - RPCC; e

V - habilitação de Serviço da Atenção Especializada.

VI - outras ações para custeio da média e alta complexidade, não previstas no art. 6º da Portaria GM/MS nº 6.916, de 9 de maio de 2025.

Art. 6º As transferências dos recursos financeiros de que trata esta portaria estão condicionadas ao envio das resoluções das respectivas Comissões Intergestores Bipartite - CIB, aprovando os valores constantes no anexo desta Portaria.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA

ANEXO

Entes federados autorizados a receberem recursos financeiros federais destinados ao custeio da Média e Alta Complexidade em Saúde.

UF	MUNICÍPIO	IBGE	GESTÃO	Programa de Trabalho						TOTAL
				I PO 0005	II PO 0005	III PO 0000	IV PO 0000	V PO 0000	VI PO 0000	
AC	EPITACIOLANDIA	120025	MUNICIPAL	323.802,00					323.802,00	647.604,00
AC	MARECHAL THAUMATURGO	120035	MUNICIPAL	124.141,00					124.000,00	248.141,00
AM	MANACAPURU	130250	MUNICIPAL	200.000,00	800.000,00					1.000.000,00
BA	EUNAPOLIS	291072	MUNICIPAL		600.000,00				500.000,00	1.100.000,00
BA	ITABUNA	291480	MUNICIPAL		2.000.000,00				2.000.000,00	4.000.000,00
GO	NOVA CRIXAS	521483	MUNICIPAL				150.000,00		150.000,00	300.000,00
MG	FORMIGA	312610	MUNICIPAL			3.000.000,00				3.000.000,00
MG	ITAMONTE	313300	MUNICIPAL		50.000,00				50.000,00	100.000,00
PA	TAILANDIA	150795	MUNICIPAL		999.923,00					999.923,00
PB	CAJAZEIRINHAS	250375	MUNICIPAL	235.000,00					235.000,00	470.000,00
PB	CUITE	250510	MUNICIPAL		1.900.000,00		100.000,00			2.000.000,00
PB	DESTERRO	250540	MUNICIPAL	300.000,00						300.000,00
PB	ITAPORANGA	250700	MUNICIPAL	550.000,00	100.000,00				650.000,00	1.300.000,00
PI	INHUMA	220470	MUNICIPAL	150.000,00					150.000,00	300.000,00
PI	JOSE DE FREITAS	220550	MUNICIPAL	200.000,00					200.000,00	400.000,00
PI	PARNAGUA	220760	MUNICIPAL	122.500,00					122.500,00	245.000,00
PR	ARAUCARIA	410180	MUNICIPAL		250.000,00				250.000,00	500.000,00
PR	UMUARAMA	412810	MUNICIPAL		2.250.000,00				2.250.000,00	4.500.000,00
SC	FLORIANOPOLIS	420540	ESTADUAL		1.000.000,00					1.000.000,00
SP	ITUPEVA	352400	MUNICIPAL	500.000,00					500.000,00	1.000.000,00
SP	REGENTE FEIJÓ	354240	MUNICIPAL		800.000,00					800.000,00
Total Geral				2.705.443,00	10.749.923,00	3.000.000,00	250.000,00		7.505.302,00	24.210.668,00

PORTARIA GM/MS Nº 8.287, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

Autoriza o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, em observância a Lei nº 15.121, de 10 de abril de 2025, Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, resolve:

Art. 1º Ficam autorizados os Estados, o Distrito Federal e os Municípios descritos no anexo desta Portaria a receberem recursos financeiros referentes ao incremento temporário para o custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

Art. 2º Os recursos financeiros tratados nesta Portaria referem-se à aplicação das emendas parlamentares para incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

Art. 3º As propostas de que tratam esta portaria serão processadas no InvestSUS, disponível no portalfn.sau.gov.br.

Art. 4º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos financeiros estabelecidas nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em parcela única, em conformidade com os processos de pagamento instruídos pela Secretaria Finalística, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos financeiros será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG, aprovado pelo respectivo Conselho local de saúde, nos termos dos artigos 34 a 36 da Lei Complementar nº 141, de 14 de janeiro de 2012.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA

ANEXO

Entes federados autorizados a receberem recursos financeiros federais de emendas destinados ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	CÓD. EMENDA	VALOR POR EMENDA (R\$)	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CNES	VALOR (R\$)
AL	BARRA DE SANTO ANTONIO	FUNDO MUNICIPAL SAUDE DE	36000709852202500	470.000,00	71030004	470.000,00	1030251182E900027	6427804	470.000,00
AL	MURICI	FUNDO MUNICIPAL SAUDE DE	36000695466202500	2.069.338,00	71030004	2.069.338,00	1030251182E900027	6538339	2.069.338,00
AL	PALMEIRA DOS INDIOS	FUNDO MUNICIPAL SAUDE DE	36000693323202500	4.264.484,00	71030004	4.264.484,00	1030251182E900027	2010631	4.264.484,00
AL	SAO MIGUEL DOS CAMPOS	FUNDO MUNICIPAL SAUDE DE SAUDE DE SAO MIGUEL DOS CAMPOS	36000705073202500	424.905,00	71030004	424.905,00	1030251182E900027	2010151	424.905,00
AM	ENVIRA	FUNDO MUNICIPAL SAUDE DE	36000706695202500	600.000,00	71040006	600.000,00	1030251182E900013	6857329	600.000,00



Detalhar Pagamento

De acordo com o Manual de Ordem Bancária da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), os valores repassados serão creditados em no máximo dois dias úteis após a data de emissão da Ordem Bancária para correntistas do Banco do Brasil. Para os demais bancos o prazo é de no máximo três dias úteis.

Ano 2025	Mês Outubro	Tipo de consulta Fundo a Fundo
Entidade FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE REGENTE FEIJO	CPF/CNPJ 15.538.451/0001-54	Grupo ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR
Ação ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC	Ação Detalhada ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC	UF SP
		Município REGENTE FEIJO
Código IBGE 354240	População 20.620 habitantes	Ano Censo 2025
Prefeito(a) MARCO ANTONIO PEREIRA DA ROCHA	Data Inicial Gestão 01/01/2025	Secretário(a) DALVA MARIA SILVEIRA LIBONI
Presidente Conselho MARCILIO CARVALHO		

Comp.			Tipo	Banco	Agência		Valor	Valor	Valor			Nº	Nº	
/Parcela	Nº OB	Data OB	Repasse	OB	OB	Conta OB	Total	Desconto	Liquido	Motivo	Processo	Proposta	Portaria	Ações
Única em 2025	054112	16/10/2025	MUNICIPAL	001	025194	0000163481	800.000,00	0,00	800.000,00		25000.179304/2025-96	63000707132202500	8285	
Total							800.000,00	0,00	800.000,00					

Propostas FAF - FNS

Detalhamento por Tipo de Proposta e Tipo de Recurso

Nº da Proposta	Estado
63000707132202500	SAO PAULO
Município	Ano
REGENTE FEIJO	2025

Tipo de Proposta	Tipo de Recurso	Nº da Proposta	Entidade	Valor Proposta	Valor Pago	Ações
CUSTEIO MAC	PROGRAMA	63000707132202500	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE REGENTE FEIJÓ	R\$ 800.000,00	R\$ 800.000,00	
Total de registro(s) encontrado(s): 01						

Total de registro(s) encontrado(s): 01

Detalhar Proposta FAF - FNS

Dados da Entidade

Estado	Município	Entidade	CNPJ
SP	REGENTE FEIJO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE REGENTE FEIJO	15.538.451/0001-54

Dados da Proposta

Nº da Proposta	Tipo de Proposta	Ano	Valor da Proposta
63000707132202500	CUSTEIO MAC	2025	R\$ 800.000,00
Nº Portaria	Data Portaria	Valor Total de Empenho	Valor a Pagar
8285	01/10/2025	R\$ 800.000,00	R\$ 0,00

Dados da Situação da Proposta

Situação Atual da Proposta	Data da última Atualização da Proposta
LIBERADO PAGAMENTO FNS	16/10/2025

Principais etapas da proposta

Dados do Pagamento

Parcela	Data Pagamento	Valor Pagamento	Valor Pagamento Acumulado	Ordem Bancária	Nº Processo Pgto	Localização do Processo Pgto
Única	16/10/2025	R\$ 800.000,00	R\$ 800.000,00	2025OB054112	25000.179304/2025-96	COOF em 06/11/2025 11:24

CIR-COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL

ALTA SOROCABANA

ATA nº 10/2025

REUNIÃO ORDINÁRIA

DATA: 06/11/2025

Às nove horas do dia seis de novembro de dois mil e vinte e cinco, no Salão Nobre do DRS XI Presidente Prudente, sob coordenação da Sra. Maria Luiza Bravo da Silva Félix, Diretor Técnico de Saúde III/Subst., que inicia a reunião agradecendo a participação de todos e justifica ausência dos representantes do IAL. **1- APROVAÇÃO.** São submetidas à apreciação as atas das reuniões realizadas em 04/09/2025 e 07/10/2025 e aprovadas por unanimidade, sem ressalvas. Não há devolutiva das pendências da última reunião. **2- HOMOLOGAÇÕES E DELIBERAÇÕES. I-** Município de Martinópolis solicita credenciamento de 03 Agentes Comunitários de Saúde (ACS). **HOMOLOGADO. II-** Credenciamento de 01 Equipe Multiprofissional (eMulti Complementar). **HOMOLOGADO. III-** Município de Pirapozinho apresenta Plano de Ação nº 09032025-2-086109/2025, referente ao recebimento de Emenda PIX no valor de R\$ 990.000,00, destinada ao custeio do piso da atenção primária. **HOMOLOGADO. IV-** Município de Regente Feijó apresenta Proposta FNS nº 63000707132202500, no valor de R\$ 800.000,00, para custeio do Hospital e Maternidade Regional que ofertará cirurgias de colposplatia anterior, excisão e sutura de linfangioma / Nevus, exérese de turmo de pele e anexos / cisto sebáceo / lipoma, facoemulsificação com implanta de lente intra-ocular dobrável, hernioplastia incisional, hernioplastia inguinal / crural (unilateral), hernioplastia umbilical, histeroscopia cirúrgica com ressectoscopia, laparotomia exploradora, postectomia, tratamento cirúrgico de incontinência urinária por via vaginal, tratamento cirúrgico de varizes (bilateral). Os municípios de residência serão responsáveis pelo transporte de seus munícipes. **HOMOLOGADO. V-** Credenciamento de 01 Equipe de Saúde Bucal (eSB) – modalidade 40 horas, vinculada à ESF. **HOMOLOGADO. VI-** Município de Santo Anastácio apresenta Projeto de Implantação do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS I. Interlocutora de Saúde Mental informa que não atende integralmente aos parâmetros estabelecidos pela Portaria nº 336/2002, especificamente quanto à carga horária total da equipe de nível médio que deve somar 160 horas semanais, e que atualmente, conforme cadastro, totaliza 132 horas semanais. **HOMOLOGADO com ressalva de adequação de carga horária. VII-** Município de Santo Expedito solicita credenciamento de 01 Equipe Multiprofissional de Apoio para Reabilitação. **HOMOLOGADO. VII-** Município de Taciba solicita implantação do CECO – Centro de Convivência Modalidade 1. **HOMOLOGADO. VIII-** Aumento de oferta no Hospital Estadual de Porto Primavera de consulta de otorrino, dermato e urologia. Dos 18 municípios presentes, 15 manifestaram interesse, conforme segue: Alfredo Marcondes, Alvares Machado, Caiabu, Emilianópolis, Estrela do Norte, Indiana, Martinópolis, Narandiba, Pirapozinho, Presidente Bernardes, Regente Feijó, Ribeirão dos Índios, Sandovalina, Santo Anastácio e Taciba. **3- APRESENTAÇÃO. I-**

Comitê de mortalidade. Eu, Denise, informo que a próxima reunião extraordinária está agendada para dia 10/11/2025 (casos de sífilis) e próxima reunião ordinária 19/11/2025 (casos maternos, infantis e fetais), ambas às 08:00, no Salão Nobre DRS XI Presidente Prudente. Apresento devolutiva das reuniões: Extraordinária do dia 13/10/2025, onde foram apresentados 5 casos de sífilis congênita, sendo 4 CIR Alta Sorocabana (1 Álvares Machado, Caiabu, 1 Pirapozinho e 1 Presidente Prudente) e 1 CIR Pontal do Paranapanema; Ordinária do dia 15/10/2025, onde foram apresentados 8 casos fetais/infantis, sendo 2 CIR Alta Paulista, 2 CIR Extremo Oeste Paulista, 1 CIR Pontal do Paranapanema e 3 CIR Alta Sorocabana – 1 Álvares Machado (a recomendação será feita na próxima reunião do comitê de mortalidade) e 2 Presidente Prudente - DO 37990380-6, residência Santa Mercedes, ocorrência Hospital Regional de Presidente Prudente – NÃO APRESENTADA PELA AUSÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RESIDÊNCIA. Recomendação pendente: Recomendação nº 099/2025 enviada ao município de Pirapozinho em 07/10 com prazo de retorno até 14/11. NÃO SERÃO APRESENTADOS CASOS SEM A PRESENÇA DO MUNICÍPIO DE RESIDÊNCIA. **II- NEPH – Núcleo de Educação Permanente e Humanização.** Eu, Denise, apresento devolutiva do NEPH do dia 29/10/2025, que aconteceu no DRS XI Presidente Prudente, e contamos com a presença: Controle de Vetores (1), Conselho de Saúde de Presidente Prudente (1), DRS XI (3), Alfredo Marcondes (2), Alvares Machado (1), Anhumas (1), Caiabu (1), Emilianópolis (2), Estrela do Norte (3), Indiana (2), Martinópolis (1), Narandiba (3), Pirapozinho (2), Presidente Bernardes (4), Regente Feijó (2), Sandovalina (4), Santo Expedito (1), Taciba (4) e Tarabai (3). Ana Cláudia, CDQ/DRS XI, fez abertura da reunião e passou a fala para o município de Estrela do Norte que apresentou os seguintes temas: Projeto Raízes – Bruna e Setembro Amarelo – Tayná. Eu, Denise, fiz o monitoramento do Plano de Educação Permanente e solicitamos aos municípios que ficaram com respostas pendentes que enviassem no e-mail drs11-cdqep@saude.sp.gov.br e solicito que enviem, impreterivelmente, até dia 19/11/2025. Fizemos a leitura dos problemas levantados na Oficina de GTES – Gestão do Trabalho e Educação na Saúde e elencamos os 3 prioritários, ficando: 1) Falta de comunicação e articulação entre os serviços e intersetorialidade (Educação, Saúde e Assistência Social) com foco na saúde mental; 2) Falta documento norteador para orientar as reuniões de NEPH municipal com pauta, tempo e espaço físico garantidos; 3) Falta implantação de PICS nos municípios com espaço físico garantido. Informo que a próxima reunião do NEPH Alta Sorocabana está agendada para dia 25/11, às 09:00, no Salão Nobre DRS XI, com a pauta Tenda do Conto e solicitamos aos participantes que tragam algum objeto pessoal que represente uma história significativa em sua vida, seja de dor, alegria ou afeto. Informo também sobre pauta p/ 2026: PICS e a gestora de Estrela do Norte ofertou uma sessão de auriculoterapia para sorteio. **III- CDR – Cadastro de Demanda por Recursos.** Sra. Maria Luiza, Diretor Técnico de Saúde III/Subst. e Diretora do Núcleo de Regulação, informa sobre o Programa Tempo de Cuidar. O Estado analisando o CDR observou pacientes aguardando desde 2019. O DRS ofertaria um quantitativo de cotas para agendamento desses pacientes, mas aconteceu que todas as cotas de urologia do Hospital Regional de Presidente Prudente, de primeira consulta, interconsulta, foram utilizadas pela SES. Solicita que os

agendadores atualizem de fato o CDR, porque a partir de janeiro/2026 teremos mudança com o SIRESP Digital. Os prestadores já estão foram capacitados esta semana. Frisa que o gestor será responsável por criar senhas do SIRESP para seus colaboradores. Sra. Neide, Secretária Municipal de Saúde de Álvares Machado, expõe que há muitos pacientes aguardando internamente no Hospital Regional de Presidente Prudente, e que acabam procurando o município para solucionar. **IV- Inquérito QualiAB.** Sra. Erika, Articuladora da Atenção Básica desta CIR Alta Sorocabana, explica sobre o Inquérito QualiAB, que trata-se de pesquisa/avaliação das equipes, por meio de questionário com perguntas. O prazo de adesão vai de 20/10/2025 a 26/01/2026. **V- Unidades Móveis da Atenção Especializada – Programa “Agora Tem Mais Especialistas” – solicitante: Maria Denise / SMS Estrela do Norte.** Sra. Maria Denise, Secretária Municipal de Estrela do Norte, pergunta quais são as responsabilidades dos municípios frente ao Programa Agora Tem Mais Especialistas e a Sra. Jussara, Apoiadora do COSEMS, explica que toda infraestrutura é de responsabilidade do município, ter demanda que justifique a carreta por pelo menos 30 dias e a SES e COSEMS auxiliarão na organização dessa demanda. **5- INFORMES. I- DRS XI.** Sr. Aristeo, Articulador da Atenção Básica desta CIR Alta Sorocabana, informa que terá o 1º Seminário da Atenção Básica dia 10/11, em São Paulo, e que são 2 vagas por município. Apresenta devolutiva do Acolhimento de profissionais de medicina e gestores municipais para o fortalecimento da implementação do Programa Mais Médicos na RRAS 11 Presidente Prudente que aconteceu ontem, no Espaço Toledo Eventos. Sra. Eliana Olivette, Articuladora da Saúde da Mulher, menciona baixa taxa de cobertura mamografia rastreamento, frisando que o prestador envia mensalmente as informações, com exceção das carretas de outro estado. Sra. Maria Denise, Secretária Municipal de Saúde de Estrela do Norte, expõe que não atingirão a meta, visto que recebem a carreta do Hospital do Amor a cada dois anos e a Sra. Eliana solicita essas informações e acompanhamento. Sra. Eliana cita que o IAL enviou e-mail com orientações do HTLV. Explica que precisa fazer teste elisa terceira geração na AB no primeiro trimestre de gestação. Se o teste der negativo não precisa repetir, pois o caso é descartado. Se o teste der positivo ou inconclusivo precisa fazer teste confirmatório, que precisa ser pactuado com o laboratório. Se o confirmatório for negativo, fica como negativo. Se inconclusivo encaminha para o IAL e que precisa estar cadastrado no sistema GAL. Se positivo, a mãe não pode amamentar, portanto é preciso fazer inibição da lactação, fornecer leite pra criança, e segue o fluxo do HIV. O HEPP – Hospital Estadual de Presidente Prudente fica como referência. Expõe que as cadernetas das gestantes estão mal preenchidas, portanto solicita aos gestores conversarem com os médicos. As gestantes precisam estar com plano de partos em mãos. Sra. Lorena, representante suplente de Taciba, menciona caso que ligaram para agendar visita da gestante e o hospital desconhecia e a Sra. Eliana solicita que envie todas informações por e-mail. **II- GVE XXI.** Sra. Ana Paula, representante titular do GVE XXI nesta CIR Alta Sorocabana, informa que amanhã (07/11/2025) terá reunião online, às 10:30, com as vigilâncias epidemiológicas para apresentação dos Resultados do PQA-VS 2024 e novos indicadores para 2025. Informa que no dia 13/11 terá abertura da Campanha Fique Sabendo, que trata-se de testagem de

HIV, sífilis e hepatites; dia 01/12 é Dia Mundial da AIDS. **III- Controle de Vetores.** Sra. Edna, representante titular do Controle de Vetores nesta CIR Alta Sorocabana, informa sobre a ADL – Avaliação de Densidade Larvária, pois dos 19 municípios desta CIR Alta Sorocabana, 8 estão em estado de alerta (entre 1 a 3,9), 1 perigo de surto (acima de 4) e muitos deu 0. Pontual que municípios estão com cadastro atrasado, ressaltando que o tamanho da amostra tem ligação ao quantitativo de imóveis no município, que precisa ser recontado. Frisa a importância da realização da sala de situação municipal. Informa que a Semana de Mobilização das Arboviroses será de 10 a 14/11 e que no dia 11/11 terá Evento no Inova Prudente com público alvo IEC, supervisor, coordenador ESF, enfermeiro ESF, responsável pela vigilância epidemiológica municipal. Orienta os municípios fazerem arrastão em novembro (semana de mobilização arboviroses) e janeiro (reposição rápida de recipientes), tratar com larvicida e orientar os moradores nos que não podem tratar, por exemplo, bebedouro de animais. Menciona alta pendência no BCC, ou seja, casas fechadas no bloqueio.

V- COSEMS. Sra. Jussara informa que semana que vem terá Seminário, realizado pelo Ministério da Saúde, em São José do Rio Preto, e terá duas salas de discussão: saúde bucal e indicadores da atenção primária. Informa que na segunda-feira (10/11) terá webconferência sobre as questões do PATE. Com relação às Emendas PAP, os municípios fizeram plano de trabalho com as ações preconizadas pelo Ministério da Saúde. Orienta os municípios verificarem se receberam recursos do Programa Sorria São Paulo e custeio. Atenção quanto cobertura vacinal e mortalidades.

6- PALAVRA LIVRE. Sra. Lorena, representante suplente do município de Taciba, menciona dificuldade de entendimento do que pode ser encaminhado para Rede Lucy Montoro e a Sra. Maria Luiza solicita que enviem as dúvidas por e-mail para poder também encaminhar para a rede. Sra. Neide apresenta devolutiva da reunião do COSEMS, onde explanaram sobre a cobertura vacinal e a Sra. Ana Paula explica que estão melhorando os índices dos municípios de Estrela do Norte e Ribeirão dos Índios, e menciona Clínicas Privadas em Presidente Prudente que não inserem no SIPNI. Sra. Neide informa que terá Encontro do COSEMS com os 45 gestores municipais da RRAS 11 dia 18/11, na UNOESTE Campus I, Bloco H, no período da tarde (13:00). Com relação ao SAMU, estão aguardando novas informações. Sra. Adriana, Secretária Municipal de Saúde de Presidente Prudente, expõe a necessidade de retomarmos o tema Transporte intra hospitalar. **Hospital Regional de Presidente Prudente está sem cirurgião pediátrico** e menciona caso de criança, que internou ontem necessidade de cirurgia de apendicite. Marília aceitou com a observação que o transporte é de responsabilidade da unidade solicitante, no caso HR. Sra. Maria Denise menciona que foi acordado em CIR que o município forneceria o transporte com equipe do HR. Sra. Adriana solicita que este tema seja pautado na próxima reunião de CIR Alta Sorocabana. Indaga das emendas para OCI que precisam de numeração especial e a Sra. Jussara orienta falar com a Sra. Maria do Carmo responsável pela APAC/AIH. Próxima reunião da Câmara Técnica dia 27/11/2025, às 09h00, no Salão Nobre do DRS XI, lanche: Santo Expedito e próxima reunião da CIR dia 04/12/2025, às 09h00, no Salão Nobre do DRS XI, lanche: Alfredo Marcondes. **Pauta para Câmara Técnica.** GTAB – Grupo Técnico de Atenção Básica com início às 08:30. **Pauta para CIR:** Transporte

intra hospitalar – solicitante: Adriana / SMS Presidente Prudente. **7- ENCERRAMENTO.** Considerando que ninguém mais fez uso da palavra foi determinada a mim, Denise Peixoto Barros de Souza, Diretor Técnico I, respondendo pela Secretaria Executiva das CIR's, que lavrasse a presente ata. A participação se deu conforme abaixo discriminado.

MUNICÍPIO		GESTORES MUNICIPAIS DE SAÚDE E DEMAIS REPRESENTANTES	PRESENTE / AUSENTE
Alfredo Marcondes	Titular	Rosemeire Severino Leli Dillio	PRESENTE
	Suplente	Viviane Marques Calderan	PRESENTE
Álvares Machado	Titular	Neide Maria de Castilho	PRESENTE
	Suplente	Francisco Célio de Mello	AUSENTE
Anhumas	Titular	Mário Henrique Machado	AUSENTE
	Suplente	Araceli C. Colnago Malacrida	AUSENTE
Caiaçu	Titular	Kátia Ferreira Marcondes de Mello	AUSENTE
	Suplente	José Cristiano Correia da Silva	PRESENTE
Emilianópolis	Titular	Rose Faria Martins	PRESENTE
	Suplente	Regina Célia dos Santos Martini	AUSENTE
	Agente comunitária	Silvia Ramalho Matias	PRESENTE
	Educadora	Rosana Maria Polosel Alves	PRESENTE
Estrela do Norte	Titular	Maria Denise da Silva Toso Padovan Santos	PRESENTE
	Suplente	Maria Madalena dos Santos Silva	PRESENTE
Indiana	Titular	Cristiane dos Santos Pires	PRESENTE
	Suplente	Mayara Gervazoni Madeira	AUSENTE
Martinópolis	Titular	Márcia Regina Enz dos Santos	PRESENTE
	Suplente	Ana Angélica Dias de Farias	PRESENTE
Narandiba	Titular	Fernando Cesar de Carvalho	AUSENTE
	Suplente	Elisabete Cristina Santos de Souza	PRESENTE
Pirapozinho	Titular	Isabella Adélia de Oliveira Soares Krimmer	PRESENTE
	Suplente	Adriana Lima do Nascimento	PRESENTE
Presidente Bernardes	Titular	Cláudia Michelle Pucci Alexandre	AUSENTE
	Suplente	Taís Fernanda Müller Dias Situlino	PRESENTE
Presidente Prudente	Titular	Adriana Gomes Vitório Santos	PRESENTE
	Suplente	Débora Witter Rocha Tiezzi	PRESENTE
Regente Feijó	Titular	Dalva Maria Silveira Liboni	AUSENTE
	Suplente	Fabiana Morceli	PRESENTE

Ribeirão dos Índios	Titular	Diana Tsuyako Shibuya	PRESENTE
	Suplente	Crislaine dos Santos	AUSENTE
Sandovalina	Titular	Mariana Salatini Lima da Silva	PRESENTE
	Suplente	Luzia Cristina de Oliveira Alves	AUSENTE
Santo Anastácio	Titular	Selma de Bastos Zambelli Freitas	AUSENTE
	Suplente	Raquel Aparecida Cralcev Vignoli	PRESENTE
Santo Expedito	Titular	Vera Lúcia de Oliveira Rodrigues	AUSENTE
	Suplente	Adaltiva Lima dos Santos Hosikawa	AUSENTE
	Coordenadora VISA	Andreza Rogéria Zanelatto Gomes	PRESENTE
Taciba	Titular	Jaqueline Sabino Teixeira	PRESENTE
	Suplente	Daniela Roberta Batistela Melo	AUSENTE
	Coordenadora AB	Lorena Gentila Damasceno Rezende	PRESENTE
Tarabai	Titular	Lucas Vinícius Silva Alves	AUSENTE
	Suplente	Maria Lygia Pereira Franco	AUSENTE
Gabinete	Titular	Carla Daniella Luziardi Machado	AUSENTE
	Suplente	Maria Luiza Bravo da Silva Felix	PRESENTE
GVE XXI	Titular	Ana Paula Lagisck	PRESENTE
	Suplente	Maria Rita Queiroz dos Santos	AUSENTE
GVS XXI	Titular	-----	-----
	Suplente	Camila Franciane Evangelista de Melo	AUSENTE
Controle de Vetores	Titular	Edna Ruiz Teixeira	PRESENTE
	Suplente	Paulo Hiroshi Koyanagui	AUSENTE
CLR IAL PP-V	Titular	Mariza Menezes Romão	AUSENTE
	Suplente	Esperdina Silva de Paula Foltran	AUSENTE
Coordenador de Câmara Técnica		Cleonice Teresa da Silva Areias	AUSENTE
Apoiador COSEMS		Jussara Moraes Hatae Campoville	PRESENTE
Articulador da Atenção Básica		Aristeo Sanches Júnior	PRESENTE
		Cláudia Dionísio Dias de Souza Ribeiro	AUSENTE
		Erika Vanessa Velasco	PRESENTE
		Fernanda Carvalho Raimundo	AUSENTE
Secretária Executiva das CIR's		Denise Peixoto Barros de	PRESENTE

	Souza	
DRS XI	Eliana Olivette	PRESENTE